



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária
SJ 3.2.5.2 - Serv. de Proce. da 20ª Câmara de Dir. Privado

Comunicação - Mandado de Segurança Cível nº 2121901-32.2022.8.26.0000 Origem
1039012-10.2014.8.26.0100

Impetrante: Nh Participações e Administração de Bens Eireli

Impetrado: Excelentíssimo Doutor Juiz da 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/sp

Interessados: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.a., Oak Tree Transportes Urbanos LTDA, Maria Lucia Gatti Weigand, Emma Gatti Weigand e Luis Arthur Gatti Weigand

Por determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a) Relator(a), LUIS CARLOS DE BARROS, transmito inteiro teor do(a) r. Despacho/Decisão proferido(a) nos autos acima especificados, para as providências devidas e com protestos de respeito e consideração conforme segue:

[...] " Vistos. I Ad cautelam, diante da presença do fumus boni iuris e do periculum in mor concedo parcialmente a liminar para obstar a expedição de carta de arrematação e adjudicação com relação ao imóvel objeto da discussão, bem como para impedir levantamento ou desbloqueio de dinheiro. Comunique-se II Requiritem-se informações ao eminente Magistrado, tudo nos termos do artigo 7º da Lei 12.016/2009. III Solicite-se ao Magistrado que determine a intimação do exequente e demais interessados para eventual manifestação. São Paulo, 1º de junho de 2022. LUIS CARLOS DE BARROS Relator "[...]

Eu, Fatima Pereira De Siqueira - Matrícula: M110265 - Chefe Seção Judiciária, **CERTIFICO** que na presente data, 1º de junho 2022, foi efetuada a transmissão via *e-mail* do r. Despacho retro à Vara Cível Foro Central Cível - Comarca de São Paulo.

CASO HAJA INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS, favor utilizar o correio eletrônico (e-mail institucional) referente ao nosso serviço de processamento: sj3.2.5@tjsp.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária
SJ 3.2.5.2 - Serv. de Proces. da 20ª Câmara de Dir. Privado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
7ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, 7º ANDAR – SALAS Nº
707/709,CENTRO - CEP 01501-900, FONE: 2171-6096, SÃO PAULO-SP

DECISÃO

Processo nº: **1039012-10.2014.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
 Executado: **Oak Tree Transportes Urbanos LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sang Duk Kim**

DECISÃO

Vistos.

Fls. 676/677: A suspensão incide sobre a expedição de carta de arrematação e levantamento do valor. Assim, por ora, os leilões em si ficam mantidos.

Ficam os exequentes e demais interessados intimados da decisão copiada a fls. 676/677.

Após, a certidão de publicação, tornem para o encaminhamento de informações requisitadas.

Int.

São Paulo, 2/6/2022.

SANG DUK KIM
JUIZ DE DIREITO
(Assinado digitalmente)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA